



Circular Sinapro-SP Nº 12.2012

A/C: Depto. Recursos Humanos
Resolução Normativa 279 da Agência Nacional de
Saúde (“ANS”)

São Paulo, 18 de junho de 2012

CIRCULAR SINAPRO-SP Nº 12.2012

A/C: Depto. Recursos Humanos

Ref.: Resolução Normativa 279 da Agência Nacional de Saúde (“ANS”)

Prezada filiada,

Em 1º de junho de 2012, entrou em vigor a Resolução Normativa 279 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (“ANS”) que estabelece que aposentados e demitidos que mantiveram o plano de saúde empresarial após o seu desligamento da empresa podem migrar para planos individuais sem nova carência.

Apesar do art. 30 da Lei 9656/98, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, já prever a possibilidade de aposentados ou demitidos sem justa causa manterem o plano empresarial após a saída do emprego, desde que assumissem a mensalidade integral, posteriormente, para migração para um plano individual, poderiam ser obrigados a aguardar um período de carência para ter acesso a todos os exames, consultas e tratamentos cobertos pelo plano.

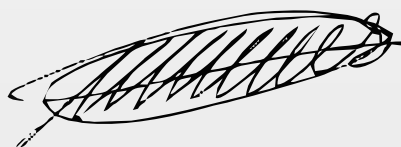
Lembramos que após o desligamento da empresa, os demitidos podem manter o plano empresarial pelo período de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos, dependendo do tempo que contribuíram para o custeio do plano.

Quanto aos aposentados, cada ano de contribuição para o custeio do plano empresarial dá direito a um ano de cobertura no mesmo plano após seu desligamento da empresa. Somente os aposentados que contribuíram para o custeio do plano empresarial por mais de 10 (dez) anos poderão manter o benefício pelo tempo que desejarem.

A decisão da ANS vale para os planos contratados a partir de janeiro/1999 e os planos adaptados à Lei 9.656/1998 e se estende a todos os dependentes do beneficiário.

Eram essas as considerações a respeito do assunto, e as dúvidas poderão ser dirimidas pelo escritório de advocacia Gambôa Advogados, que presta consultoria Jurídica a esta entidade no telefone (11) 3819-3300 ou email: fabiana@gamboa.adv.br / gamboa@gamboa.adv.br

Atenciosamente,



Francisco Sales Romeu de Moraes
Diretor Executivo

Filiado à

